



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 - Edição 1076

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3844 DE 8 DE ABRIL 2021



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DECRETO Nº 3844 DE 8 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no exercício de 2021 e dá outras providências

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 78, incisos IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de Isolamento Social prevista na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

II – O avanço do COVID-19 (Coronavirus) no Estado de São Paulo;

III – Os Decretos Estaduais nº 64.864/20, 64.881/20, 64.994/20, 65.545/21 e 65.563/21;

IV – Os Decretos Municipais nº 3.834, de 15 de março de 2021 e 3.840 de 26 de março de 2021;

V – Necessidade de medidas para que a população sofra o menos possível os impactos dessa Pandemia,

VI – A necessidade de adequação da data para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, cujo fato gerador venha a ocorrer durante o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do Exercício de 2021 da seguinte forma:

I – Quanto aos pagamentos parcelados, a primeira, segunda e terceira parcelas do carnê passam a vencer em 15/07/2021 (primeira parcela), 15/08/2021 (segunda parcela) e 15/09/2021 (terceira parcela), acumulando, portanto, duas parcelas para pagamento nos citados vencimentos.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Parágrafo único. As demais parcelas, cujos vencimentos ocorrerão a partir de 15/07/2021, ficam inalteradas.

Art. 2º. Para pagamento com desconto, em parcela única, fica mantida a opção conferida ao Contribuinte, com vencimento previsto para a data de 15/04/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 8 de abril de 2021.

RICARDO SALARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Seção de Expediente em 8 de abril de 2021.

Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki
Chefe da Seção de Expediente